



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 423/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E SUPORTE TÉCNICO PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE).

Página 1

Processo Administrativo eletrônico Nº 423/2026

**Rua da União, 273, 1º andar - Boa Vista
Fone: 3301-1251 / 3301-1285**



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2401-240B-9EB4-AB1A



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação ou, se for o caso, da contratação direta, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº 423/2026.

Setor Requisitante:
PRIMEIRA SECRETARIA

Responsável pela Demanda:
PAULO FARIAS

Área Técnica:
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA

Data: 27/02/2026

Fundamentação jurídica: art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

A Câmara Municipal do Recife necessita garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de **documentação, registro de imagem, suporte técnico e apoio administrativo** às atividades parlamentares e institucionais da Casa Legislativa.

Esses serviços são essenciais para a divulgação das ações legislativas, a transparência dos atos públicos e o suporte à gestão administrativa interna. A execução direta é inviável, uma vez que **não há quadro efetivo suficiente nem previsão orçamentária para criação de novos cargos**, sendo necessário recorrer à **contratação indireta de empresa especializada**.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA Contínua.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá:

- a) Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente uniformizados;
- b) A empresa O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

- c) A contratada deverá disponibilizar uniformes e equipamentos durante toda a vigência do contrato, e quando necessária sua substituição em função de desgaste natural provocado pelo uso e efeitos do tempo, além de falhas.
- d) O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação Declaração de que possui os documentos infra relacionados ou de que reunirá condições de apresentá-los no momento da assinatura do contrato:
- e) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.
- f) Declaração de que instalará escritório na Região Metropolitana do Recife apto a funcionar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.
- g) Declaração em que afirme o compromisso de comparecimento do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, ao menos oito vezes (duas vezes por semana) por mês ao órgão público, a fim de acompanhar a qualidade do serviço efetuado e/ou a qualquer momento quando for do interesse da Administração e for chamado pelo gestor ou fiscal do contrato.
- h) Declaração em que afirme o compromisso de proporcionar capacitação aos funcionários terceirizados.
- i) Cumprir integralmente as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

- j) Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- k) Substituir profissionais em até 24 horas, em caso de ausência ou desempenho insatisfatório;
- l) Fornecer anualmente uniformes e equipamentos necessários;
- m) Apresentar escalas de férias e garantir cobertura sem custo adicional.

3.2 Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de **44 horas**, nos prédios e anexos da Câmara Municipal do Recife.

4 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Considerando o Contrato nº 14/2021, celebrado entre a Câmara Municipal do Recife e a empresa AJ Serviços, atualmente vigente e executado de forma parcialmente satisfatória, procedeu-se à análise dos quantitativos necessários para a continuidade dos serviços de imagem e suporte técnico, em conformidade com as atividades rotineiras desta Casa Legislativa.

Com base no levantamento das necessidades operacionais e na experiência obtida durante a execução contratual anterior, estimam-se os seguintes quantitativos de profissionais a serem contratados:

Cargo	Quantitativo
Fotógrafo	3
Supervisor de Imagens	1
Operador de Imagens	1
Assistente Técnico	29
Total Geral	34





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

Essa estimativa visa atender de maneira adequada às demandas de registro, captação, operação e suporte técnico das atividades institucionais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal do Recife.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DASOLUÇÃO

Considerando que a Câmara Municipal do Recife não dispõe em seu quadro funcional de servidores com a formação, especialização e experiência compatíveis com a natureza, a dinâmica e o volume das atividades a serem desempenhadas, a contratação de empresa terceirizada para a execução indireta dos serviços é a solução técnica e economicamente mais indicada para suprir a necessidade institucional com eficiência e qualidade.

A terceirização de mão de obra é amplamente adotada na administração pública, trazendo benefícios como a redução de custos em atividades especializadas e o aumento da eficiência do quadro permanente, que pode concentrar-se nas funções essenciais da instituição. A contratação de pessoal para atividades de apoio reflete as transformações nas relações de trabalho e a reorganização das funções administrativas.

O mercado apresenta ampla oferta de empresas capacitadas na prestação de serviços de mão de obra qualificada. Trata-se de um setor consolidado e experiente em contratos públicos, o que assegura competitividade, qualidade e viabilidade à contratação, garantindo à Câmara Municipal do Recife as melhores condições de preço e desempenho por meio do processo licitatório.

As empresas demonstram capacidade técnica operacional, infraestrutura adequada e um corpo funcional treinado, o que atesta a plena viabilidade da contratação e a capacidade de atendimento do mercado.

Portanto, a terceirização é a solução mais eficiente e vantajosa.

6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Página 6

Processo Administrativo eletrônico Nº 423/2026

**Rua da União, 273, 1º andar - Boa Vista
Fone: 3301-1251 / 3301-1285**



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2401-240B-9EB4-AB1A



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA

Cargo	Quantitativo	Salário-base (R\$)	Custo Mensal Total (R\$)	Custo Anual Total (R\$)
Fotógrafo	3	4.188,51	12.565,53	141.198,84
Supervisor de Imagens	1	4.471,50	4.471,50	53.658,00
Operador de Imagens	1	2.792,34	2.792,34	33.508,08
Assistente Técnico	29	6.590,63	191.128,27	2.293.539,24
Total Geral	34	—	R\$ 210.957,64	R\$ 2.521.904,16

Observação: Os valores acima correspondem ao custo direto mensal e anual considerando apenas o salário-base dos profissionais, sem a inclusão de encargos sociais, benefícios trabalhistas e demais custos indiretos, que deverão ser acrescidos posteriormente conforme a legislação vigente e as normas contratuais aplicáveis. Esses valores deverão ser apresentados nas planilhas de custo e formação de preço, de forma detalhada, para fins de composição do valor global da contratação.

Para fins de composição do valor global da contratação, esclarece-se que o salário-base de cada categoria profissional foi fixado pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, em sessão ordinária realizada em 05 de março de 2013, encontrando-se os respectivos valores devidamente atualizados de acordo com os reajustes legalmente aplicáveis ao longo do período.

Considerando que os salários foram originalmente fixados no âmbito da Câmara Municipal do Recife e a inexistência de piso salarial definido por convenção coletiva ou instrumento normativo específico aplicável à categoria, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média dos preços obtidos em pesquisa de mercado, realizada com 03 (três) empresas de relevância no mercado, bem como a utilização dos valores do contrato vigente, conforme demonstrado no mapa de preços constante do processo.

Tal metodologia foi adotada com o objetivo de assegurar a observância dos princípios da economicidade, da transparência e da razoabilidade, bem como a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado, evitando





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

distorções orçamentárias e garantindo a adequada previsão dos custos envolvidos na contratação.

Cargo	Qtde	Valor Unitário	Custo Mensal Total (R\$)	Custo Anual Total (R\$)
Fotógrafo	3	11.632,15	34.896,44	418.757,31
Supervisor de Imagens	1	12.113,70	12.113,70	145.364,43
Operador de Imagens	1	8.129,90	8.129,90	97.558,77
Assistente Técnico	29	17.124,53	496.611,44	5.959.337,31
Total Geral	34	—	R\$ 551.751,49	R\$ 6.621.017,82

Essa estimativa visa atender de maneira adequada às demandas de registro, captação, operação e suporte técnico das atividades institucionais, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal do Recife.

7 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA LICITAÇÃO

Não se aplica, porque o parcelamento não é tecnicamente viável e nem economicamente vantajoso, para a Administração.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra qualificada, destinada a atender às demandas operacionais da Câmara Municipal do Recife. O objetivo é garantir o suporte necessário às atividades institucionais, em especial aquelas relacionadas à comunicação, imagem e apoio administrativo, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

8.1. A contratada será responsável por disponibilizar profissionais capacitados nas funções de fotógrafos, supervisor de imagens, operador de imagens e assistentes técnicos, conforme o quantitativo previsto. Esses profissionais deverão atuar





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

sob supervisão da Câmara Municipal do Recife, respeitando as determinações do Fiscal do Contrato, designado por ato do Primeiro Secretário.

- 8.2. Os trabalhos serão executados de segunda-feira a sexta-feira, com carga horária semanal diurna de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, divididas de acordo com conveniência da Câmara Municipal do Recife, respeitando-se o limite legal diário.
- 8.3. Os serviços serão prestados no Edifício Sede e nos Anexos da Câmara Municipal do Recife, localizados nos seguintes endereços:

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
Edifício Sede	Rua Princesa Isabel, nº 410 – Boa Vista
Anexo I	Rua da União, nº 273 - Boa Vista
Anexo II	Rua Monte Castelo, nº 131 - Boa Vista
Anexo III	Rua Monte Castelo, nº 166 – Boa Vista
Nova Sede Administrativa	Avenida da Saudade, nº 254 – Boa Vista

Por determinação da Câmara Municipal do Recife e/ou por necessidade oriunda das atividades desenvolvidas em cada Setor, poderão os serviços ser executados em outras localidades.

- 8.4. Para o pleno desempenho das atividades, a contratada deverá fornecer uniforme completo e crachá de identificação a cada prestador de acordo com as especificações do TR;
- 8.5. Os fotógrafos, supervisor e operador de imagens atuarão na cobertura e registro das atividades legislativas, sessões plenárias, solenidades e demais eventos institucionais, zelando pela operação e conservação dos equipamentos e pela qualidade técnica das imagens produzidas.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

- 8.6. Os assistentes técnicos exercerão funções administrativas e de apoio técnico-operacional, incluindo o acompanhamento de processos, elaboração de relatórios, organização de informações e assessoramento às atividades internas da Casa.
- 8.7. A Câmara Municipal do Recife, enquanto contratante, ficará responsável pela fiscalização dos serviços e pelo pagamento das faturas mensais, condicionadas à comprovação dos recolhimentos de INSS, FGTS e ISS.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da presente solução tem por finalidade otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, assegurando maior agilidade, especialização e qualidade na execução das atividades de apoio técnico e administrativo, sem a necessidade de ampliação do quadro permanente da Câmara Municipal do Recife.

Espera-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados:

- Otimização de recursos humanos e financeiros, mediante a execução das atividades por equipe especializada, garantindo eficiência operacional e redução de custos indiretos;
- Aprimoramento da agilidade e da qualidade dos serviços, com atendimento mais célere e adequado às necessidades das unidades demandantes;
- Padronização e controle dos processos de trabalho, assegurando uniformidade na execução dos serviços e melhor acompanhamento por parte da fiscalização contratual;
- Divulgação eficiente das ações legislativas, com produção e registro fotográfico e audiovisual de alta qualidade, de forma a promover ampla transparência e visibilidade das atividades parlamentares;





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

- Melhoria da comunicação institucional, fortalecendo a imagem pública da Câmara e promovendo maior aproximação com a sociedade;
- Suporte técnico e administrativo adequado, contribuindo para o bom funcionamento das atividades internas e para o cumprimento da missão institucional do Legislativo Municipal;
- Conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo a adoção de práticas modernas e sustentáveis de gestão pública.

Assim, a solução proposta visa consolidar um modelo de gestão orientado a resultados, garantindo transparência, qualidade e efetividade na prestação dos serviços de apoio às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal do Recife.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

Considerando que a necessidade da contratação foi identificada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e está sendo detalhada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser providenciada a confirmação da existência de dotação orçamentária compatível, em conformidade com o art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser designados formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Cumpridas essas etapas, o procedimento de contratação deverá seguir as fases e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde o planejamento até a execução contratual.

12 INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
ASSESSORIA ESPECIAL DA 1ª SECRETARIA**

Não existe, portanto, não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais significativos.

**14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO
CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA**

Considerando a análise técnica e mercadológica, a contratação é viável e recomendada, atendendo aos critérios de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

ÁREA TÉCNICA	SETOR REQUISITANTE
PAULO FARIAS NETO Matrícula nº: 101.596-6 Recife, em 16 de abril de 2026.	PAULO FARIAS NETO Matrícula nº: 101.596-6 Recife, em 16 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por
PAULO JOSÉ DE
OLIVEIRA FARIAS NETO
Data: 18/05/2026 13:48



**Rua da União, 273, 1º andar - Boa Vista
Fone: 3301-1251 / 3301-1285**

Página 12
Processo Administrativo eletrônico Nº 423/2026



Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2401-240B-9EB4-AB1A